

PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público n.º 002/2019

Aditivo 5

**INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
CENTRO TÉCNICO SOCIAL**

“Centro Educativo Murialdo”

Caxias do Sul, RS

1. Identificação do Serviço	
Título do Plano de Trabalho: Centro Educativo Murialdo	
Vigência programada: a contar do término do Plano de Trabalho de vigência temporária de 60 dias, que faz parte do Termo Aditivo nº 4, até 30 de abril de 2021	
Local onde será executado: Rua Marquês do Herval, 701, Bairro Centro - CEP 95020-260	
CRAS de Referência do SCFV/Território de Abrangência: CRAS Centro	
Categoria: 120 metas	Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

2. Identificação do Proponente		
Entidade/Organização da Sociedade Civil: Centro Técnico Social	CNPJ: 88.637.780/0004-79	
Endereço: Rua Marquês do Herval, 701	Bairro: Centro	
CEP: 95020-260	Município: Caxias do Sul	UF: RS
Telefone: (54) 3537-0384	E-mail: projetos@murialdocts.com.br	

Nome do Presidente/Responsável pela Entidade/Organização da Sociedade Civil: Gilberto Florença da Câmara			
CPF: 606.563.441-72	RG: 6080579656 SESP/RS	Profissão: Religioso	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Hércules Galló, 515, Apto 701			Bairro: Centro
CEP: 95020-330	Município: Caxias do Sul	UF: RS	
Telefone: (54) 3221-2890	E-mail: c.cxs@murialdo.com.br		

Nome do Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho: Márcia Costamilan Winkler			
CPF: 327089040-00	RG: 9001469627 SSP- RS	Profissão: Assistente Social	Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Conselheiro Dantas, 774		Bairro: N. Sra de Lourdes	
CEP: 95054-000	Município: Caxias do Sul	UF: RS	
Telefone: (54) 35370384	E-mail: maiwinkler@hotmail.com		

3. Objeto
Celebrar parceria para promover o acesso de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em vulnerabilidade social, desenvolvendo ações de caráter preventivo e proativo específicas para o funcionamento do serviço, de acordo com a resolução 109/2009.

4. Justificativa

O Centro Técnico Social – CTS iniciou suas atividades no município de Caxias do Sul/RS com a denominação de “Abrigo de Menores São José, em homenagem ao Bispo da cidade, D. José Barea, na data de 23 de abril de 1947, tendo por objetivo a instrução elementar e profissional, bem como a educação cívica e cristã de crianças e adolescentes pobres, órfãos e abandonados.

A opção inicial da entidade foi pelo internato, semi-internato e externato, acolhendo 160 meninos, entre 06 e 17 anos de idade, que se encontravam em situação de abandono e vulnerabilidade social. Estes recebiam alimentação, moradia, vestuário, escolarização e participavam de diversas atividades.

Em 1969, o Abrigo de Menores São José passou a denominar-se Centro Técnico Social - CTS e, em 1978, 31 anos após a criação, o Centro Técnico Social, encerra atendimento na modalidade de internato, e opta pelo atendimento de semi-internato, como era então denominado o programa social de acolhida a crianças e adolescentes no turno inverso à escola regular. Um pequeno grupo de meninos frequentava a escola pública e dirigia-se posteriormente ao CTS onde permanecia o restante do dia. “Eram os ventos de uma nova visão acerca dos programas sociais fechados e de suas consequências sobre a vida dos atendidos”.

Algum tempo depois, todos os atendidos tornaram-se alunos regulares do colégio. Em 2000, em adequação às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, o programa foi denominado Centro Educativo Murialdo, atendendo inicialmente somente a crianças e adolescentes do sexo masculino de 06 a 15 anos e a partir de 2005 passa a atender também crianças e adolescentes do sexo feminino, na mesma faixa etária.

No ano de 2010, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Centro Educativo Murialdo – CEM, passa a ser um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo o mesmo público.

Então, historicamente o Centro Técnico Social Murialdo atende crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Destarte, justificamos o nosso interesse em manter tal atividade, uma vez que se objetiva permanecer oferecendo um trabalho qualificado e que forneça suporte e auxílio para crianças, adolescentes e famílias aqui atendidas.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centro Educativo Murialdo, atualmente atende 120 crianças/adolescentes cujos RF responsáveis familiares já estão referenciados nos CRAS. O CEM Murialdo destaca-se pela localização central que possibilita acolher crianças e adolescentes oriundos de diferentes bairros da cidade, que estudam na região central e proximidades, favorecendo o deslocamento e o acesso ao serviço. Atendemos alguns alunos que são bolsistas do Colégio Murialdo, La Salle Carmo e Santa Maria Goretti, assim como de diversas escolas públicas, municipais e estaduais de Caxias do Sul.

Conforme já colocado, atuamos de acordo e atentos à Tipificação dos Serviços Socioassistenciais /2014, que norteia o atendimento realizado nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No SCFV, Centro Educativo Murialdo, conforme segue:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. (p.16).

Sendo assim, objetivamos continuar o serviço já realizado, atendendo a meta de 120 crianças/adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social. Dessa forma, pretendemos contribuir com a redução de situações de riscos sociais, além de possibilitar a diminuição dos conflitos, comportamentos e atitudes violentas, estabelecendo relações sadias na convivência grupal, familiar e comunitária.

Em determinação dos Decretos nº 20.820, de 16 de março de 2020, nº 20.853, de 01 de abril de 2020, e nº 20.925 de 30 de abril de 2020 que abordam a situação de emergência e estabelecem medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Caxias do Sul, o CTS Murialdo teve como medida a suspensão das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nossa equipe, a partir deste contexto, passa a avaliar as necessidades dos usuários do serviço com o distanciamento imposto e diante disso, buscar alternativas de organização para atender aos usuários, em demandas emergentes as necessidades básicas. De lá para cá, foram executados 3 planos de trabalho, com adequações específicas e de acordo com solicitação do órgão gestor de parcerias.

Desse modo, a partir de novembro, com o término da vigência do Termo Aditivo 4, até o fim da vigência deste Plano de Trabalho, o atendimento aos usuários será de acordo com o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Caxias do Sul para enfrentamento da Pandemia COVID-19 e o Protocolo para o Plano de Retomada.

5.Objetivo Geral

Acolher e atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de modo a complementar o trabalho social preventivo com famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, executando atividades lúdicas, culturais, recreativas de esporte e lazer, que desenvolvam e potencializem a autonomia, o protagonismo e a cidadania.

6 Objetivos Específicos

- Complementar as ações protetivas da família e da comunidade no desenvolvimento e aprendizado de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Amplificar / estender as possibilidades de experiência e acesso ao universo artístico, cultural, esportivo e de lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, das crianças e adolescentes atendidos, propiciando-lhes uma formação cidadã;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades que proporcionam relações de afetividade e que oportunizem a troca de experiências e vivências, fortalecendo valores de respeito mútuo e solidariedade, assegurando espaços de referência para o convívio grupal;
- Formar pessoas capazes de intervir com protagonismo e empenho no curso social da história, estimulando a participação na vida pública do território em busca da construção de uma sociedade justa, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Estimular a participação e o compromisso com a família e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, no sentido de contribuir para a (re)inserção, permanência e sucesso no sistema educacional e outras políticas públicas;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Possibilitar acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

7. Público a ser atendido

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial: programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI); Serviço de proteção e Atendimento especializado às famílias e indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferências de renda;

- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV:

- Em situação de isolamento social;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência
- Fora da escola ou com defasagem superior a dois anos;
- Em situação de acolhimento;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito à pessoa com deficiência;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medida socioeducativa.

8. Estratégias metodológicas

O SCFV Centro Educativo Murialdo, em cumprimento com as determinações legais em razão da Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19) e de acordo com o Plano de Contingência do SUAS Caxias do Sul para enfrentamento da Pandemia COVID-19 e o Protocolo para o Plano de Retomada, apresenta as estratégias metodológicas a partir de novembro de 2020 até abril de 2021, adequando o funcionamento dos serviços e forma a atender as recomendações sanitárias, visando o cenário epidemiológico local e as demandas da população usuária:

- Atender a meta de 120 crianças e adolescentes, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no turno da manhã, das 8h às 11h45min, e a tarde, 13h15min às 16h30min. Serão atendidos 04 grupos no turno da manhã e 04 grupos no turno da tarde, com 05 usuários cada grupo e um educador de referência. O número de usuários presentes por turno será no máximo 20 usuários, em observância as orientações de distanciamento de no mínimo 1,5m e quatro educadores. Os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula serão escalonados, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração nas áreas comuns.
- Será realizada ainda a pesquisa junto aos responsáveis para saber do retorno dos usuários. Contendo a informação exata da quantidade de usuários que serão autorizados pelos seus responsáveis a retornar ao serviço, será feito escala para rodízio dos mesmos, observando a quantidade informada no ITEM anterior.
- A inclusão de novos usuários se dará a partir da lista de espera para aqueles que trouxeram suas demandas e necessidades, além disso, apresentem situações de

vulnerabilidade agravadas. A inserção no serviço deverá ser articulada com o CRAS de Referência.

- Os desengajamentos nesse período serão realizados em situações de migração, óbito, acolhimento institucional e início de curso profissionalizante. O técnico informará ao CRAS de referência os motivos do desengajamento do usuário(a), através do preenchimento e envio do documento de contra referência.
- Acolher os usuários de modo receptivo, preferencialmente no início do turno a ser frequentado, apresentando-lhes o espaço físico, os objetivos do serviço, as normas gerais de funcionamento, a equipe que atua no serviço e os usuários que já participam dos grupos. A acolhida e apresentação do usuário ao serviço assim deverá ser um momento informativo, integrador, ético e criativo. Acolhida particularizada presencial será realizada por pessoa responsável.
- Realizar encaminhamentos e elaborar relatórios e pareceres para o registro das atividades;
- Realizar atendimentos particularizados presenciais mediante agendamento e, em casos estritamente indispensáveis, conforme avaliação da equipe ou quando a família não dispor de meios para tele atendimento.
- O atendimento particularizado presencial de pais, responsáveis e outros, ocorrerá nas segundas e quintas, das 14h às 17h, e nas terças e quartas, das 9h às 11h30min. O atendimento individual ocorrerá pelo técnico designado respeitando o tempo limite de no máximo 30 minutos.
- Priorizar atendimentos via tele atendimento (atendimentos telefônicos ou via plataformas institucionais, ligações telefônicas, áudios ou vídeo chamadas através do whatsapp institucional, messenger da página institucional no facebook ou outras plataformas).
- De acordo com o protocolo para o plano de retomada, a organização da rotina diária, com integrantes dos grupos de modo a terem uma acolhida empática e esclarecedora, ocorrerá antes do desenvolvimento da principal atividade planejada.
- Planejar as atividades de retomada respeitando o plano de contingência e de acordo com o protocolo para o plano de retomada específico do CEM buscando qualidade no serviço, tendo clareza dos objetivos gerais e específicos a serem atingidos,
- Quando houver necessidade, estabelecer fluxos de encaminhamento de informações acerca dos usuários e suas famílias para os CRAS e CREAS e ou demais serviços da rede socioassistencial, utilizar de documento técnico de contra referência e realizando elaboração de parecer, quando necessário.
- Realizar monitoramento de encaminhamentos através de contato telefônico com os usuários/famílias e através de contatos telefônicos ou por e-mail com os serviços para os quais o usuário (a) e ou a família foi encaminhado.
- Prever intervenções respeitando o plano de contingência e de acordo com o protocolo anexo, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas e virtuais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Planejar de forma coletiva, na forma possível, com a equipe e usuários os trabalhos realizados pelos grupos de acordo com as necessidades e potencialidades dos usuários.
- Considerar a participação dos usuários com deficiência no SCFV, oportunizando a ampliação de suas relações sociais e suas potencialidades.
- Planejar encontro via remota semestral com técnico de referência do CRAS para avaliação do planejamento das atividades, do fluxo de referência e contra referência do SCFV e do CRAS.
- Dar continuidade a pesquisa de "Levantamento de necessidades durante a Pandemia do COVID-19", através de contato telefônico quinzenal aos responsáveis/usuários, como

também oportunizar um momento de acolhida e escuta.

- Mobilizar a comunidade em geral utilizando diversos meios de comunicação a fim de levantar recursos materiais bem como o engajamento em campanhas para o atendimento das necessidades dos usuários e suas famílias.
- Realizar, mensalmente, capacitações, grupos de estudo, seminários e educação permanente de no mínimo de duas horas, na construção de saberes e qualificação da equipe de trabalho, registrando em atas e com lista de presenças.
- Reservar de duas a quatro horas semanais para a equipe de trabalho organizar e planejar as atividades.
- Realizar encontros via remota com as famílias, reuniões com os pais/responsáveis.
- Manter atualizado os registros nos prontuários dos usuários e em livro ata quando necessário, em caso de atendimento presencial e virtual, garantindo o arquivamento dos mesmos e suas respectivas documentações, dispostos em arquivos organizados em ordem alfabética, no setor psicossocial com acesso restrito.
- Registrar as atividades no Relatório Mensal de Execução do Objeto, listagem e assinatura quando do recebimento de benefícios pelos usuários, principalmente advindos do poder público, print de tela das reuniões de equipe, das capacitações e de outras reuniões que a equipe de trabalho participa, fotos da equipe fazendo melhorias nos espaços de trabalho e de outras atividades que considerem importante e, de certificados dos cursos que a equipe participa.
- Manter uma lista de transmissão no aplicativo de Whatsapp, através de uma conta comercial da Ação Social Murialdo, para facilitar a divulgação e a comunicação sobre as atividades aos usuários e os responsáveis e propiciar a interação digital criando um espaço de diálogo. Contato: (54) 9.8168.8801.
- Produzir material lúdico e informativo, divulgando materiais audiovisuais sobre as temáticas usualmente trabalhadas em oficinas com famílias e enviar aos participantes dos serviços através das plataformas institucionais (WhatsApp institucional, página institucional no Facebook, linha de transmissão);
- Propor atividades presenciais e remotas que estimulem as interações sociais também entre os usuários, responsáveis e suas famílias e a comunidade, com temáticas que promovam a cidadania e diversos temas de interesse do público atendido.
- Desenvolver atividades que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo cultural e social dos usuários, garantindo a diversidade, qualidade e criatividade.
- Buscar desenvolver as atividades respeitando o plano de contingência na forma possível, de acordo com o interesse do público atendido e em articulação com as demais atividades ofertadas pelo serviço, considerando o percurso planejado. Exemplo: musicalização, contação de histórias, produção de textos, atividades de artes manuais, pintura, de teatro, de dança, danças populares; jogos de tabuleiro e brincadeiras diversas; atividades esportivas; grafite; de circo; entre outras.
- Propor atividades com temas amplos relacionados a políticas públicas, cidadania, protagonismo e ainda temas transversais relacionados a datas comemorativas, ECA, diversidade, sexualidade, drogadição, autocuidado, comunicação não violenta, *bullying*, suicídio e outros.
- Atividades de reconhecimento de suas emoções e sentimentos, reconhecimento de limites e possibilidades, reconhecimento e elaboração de regras sociais e de convivência.
- Proporcionar uma escuta empática aos pais ou responsáveis na perspectiva de orientações e fortalecimento da função protetiva, além de realizar uma reflexão para que apesar da situação atual de pandemia, se mantenham presentes no acompanhamento,

educação e formação das crianças e adolescentes.

- Manter o vínculo entre os usuários e acompanhá-los através de grupo Whatsapp do serviço.
- Realizar visitas domiciliares em casos de necessidade aos usuários e familiares que apresentam maiores situações de vulnerabilidade e risco sociais tomando as precauções exigidas.

Especialmente para aqueles que optarem por NÃO participar do serviço, em caso de retomada, ou ainda para TODOS, em caso de bandeira vermelha na cidade:

- Dar continuidade ao espaço de compartilhamento de conteúdos por interesse da faixa etária atendida com o propósito de trabalhar os eixos norteadores do SCFV: convivência social, direito de ser e de participar através de mídias virtuais e grupo de Whatsapp.
- Incentivar o uso do espaço remoto para que seus participantes postem “notícias” uns dos outros e da comunidade.
- Postar tutoriais (vídeos, áudios, textos) produzidos pela equipe ou por outros órgãos;
- Disponibilizar materiais lúdicos, artesanais, atividades impressas para os usuários realizarem em casa.
- Acompanhar de modo remoto os usuários e suas famílias, colocando-nos a disposição através do Whatsapp para agendamentos online ou presencial.
- Via remota, desenvolver práticas restaurativas, Círculos de Construção de Paz (CCP), e ou rodas de conversa, um processo de diálogo e fortalecimento de vínculos virtuais, favorecendo um espaço para a escuta e busca de alternativas de melhorar os relacionamentos diante do contexto atual de pandemia.
- Disponibilizar materiais sobre fortalecimento de vínculos e convivência no âmbito familiar, tendo em vista que algumas pessoas têm permanecido mais tempo em casa, situação que pode potencializar casos de conflito familiar e violações de direitos.
- Atuar conjuntamente com a equipe e parceiros em atividades diversas possíveis em territórios vividos, potencializando capacidades, como forma de fortalecer vínculos comunitários e prevenir situações de risco.
- Estimular e propor estratégias de motivação dos pais/responsáveis para a frequência das crianças e adolescentes tanto no período de reabertura do serviço em pandemia, bem como no período de férias escolares.
- Articular via remota, trocas de experiências e conhecimento teórico/metodológico, com outros serviços de igual natureza.
- Participação remota se for o caso, em reuniões mensais com a rede socioassistencial coordenadas pelo CRAS de referência do SCFV e também de outras políticas públicas e sistema de garantia de direitos.
- Passar orientações e informações claras sobre a pandemia, os riscos envolvidos e medidas de prevenção tais como distanciamento social, não aglomeração e demais informações sanitárias em combate ao COVID 19 aos usuários(as) e suas famílias.
- Realizar campanhas, palestras e eventos comunitários online, tais como *lives* e produção de materiais audiovisuais (vídeos, *cards*, *flyers* virtuais) sobre temáticas usualmente trabalhadas em ações comunitárias.

Da elaboração das atividades:

- Planejar as atividades diversas levando em conta as possibilidades e o interesse do público atendido, embasadas nos eixos norteadores do SCFV.
- As atividades são planejadas nas reuniões semanais com toda a equipe do serviço, com dia e tempo específico designado, com registros em ata.

- As atividades ofertadas são articuladas com as atividades planejadas, tendo em vista o estímulo às interações sociais entre os usuários, responsáveis, famílias e comunidade.

Da execução das atividades:

- Mobilização dos recursos necessários (físicos, materiais pedagógicos, de multimídia, dentre outros).
- Atividade direta da execução: trata-se da proposta acontecendo *in loco* e virtual, ou seja, a realização das atividades/atividades nos espaços designados, apropriados e específicos para realização das mesmas.

Do monitoramento e avaliação:

- É com embasamento nos indicadores conforme constam no edital 002/2019, destacando os diretamente relacionados ao desenvolvimento do serviço.
- As atividades são avaliadas pelos usuários e seus familiares através de instrumentos disponibilizados pelo órgão gestor, bem como pelos elaborados pela instituição.
- Registro da participação dos usuários no serviço monitorada pela lista de presença de cada grupo.

Observações ao Quadro Síntese de Atividades (ANEXO I e II):

- Reunião de planejamento e educação permanente: acontecerão de forma intercalada, sendo uma semana na quarta-feira de manhã e outra na quinta-feira à tarde.
- No quadro síntese, a reunião de planejamento será feita em dois momentos, observando as orientações que prevê que não haja aglomerações. Destarte, o quadro funcional esta dividido entre estes dois dias: segunda tarde e quinta manhã.

9. Profissionais e principais funções (descrição dos profissionais que irão compor a equipe de execução do serviço, carga horária e suas principais funções)

<p>1 Coordenador de Serviços Sociais</p> <p>200 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar o planejamento anual em conjunto com a equipe levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; ● Avaliar semestralmente o planejamento do SCFV em conjunto com o técnico de referência do CRAS e equipe do SCFV levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; ● Avaliar mensalmente o planejamento do SCFV em conjunto com a equipe levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; ● Promover reuniões semanais de avaliação de atividades
--	---

	<p>em conjunto com a equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">● Organizar e monitorar mensalmente as atividades conforme planejamento e cronograma;● Coordenar a aplicação da pesquisa de satisfação com os usuários e seus familiares e/ou responsáveis;● Acolher os usuários e suas famílias/responsáveis no serviço;● Encaminhar mensalmente, por meio físico, Relatório Mensal de Execução do Objeto para a Gestão do SUAS e/ou para COMDICA ou CMAS, de acordo com o financiamento da sua parceria;● Encaminhar Relatório Anual de Execução do Objeto para Gestão do SUAS da FAS e/ou para COMDICA ou CMAS, de acordo com o financiamento da sua parceria;● Promover articulações e parcerias com as redes intersetoriais e comunitárias do território;● Incentivar/fomentar a participação do SCFV em atividades promovidas no território;● Realizar e/ou supervisionar a aquisição e a distribuição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço;● Realizar a gestão do trabalho de maneira que atenda o objeto do serviço e a demanda dos usuários;● Requisitar da Entidade/Organização da Sociedade Civil, quando necessário, a possibilidade de aquisição de equipamento para o desenvolvimento do trabalho;● Participar, quando necessário, das reuniões da rede socioassistencial do território e articulação de ações conjuntas;● Participar de capacitações;● Elaborar relatórios para a FAS e para o Sistema de Garantia de Direitos, conforme solicitado;● Dar ciência nos relatórios emitidos pelo serviço;● Comunicar à FAS e Conselhos de Direitos e de Política sempre que ocorrer alterações no cronograma.
--	---

<p>1 Assistente Social</p> <p>150 horas</p> <p>1 Psicólogo</p> <p>80 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Preenchimento do instrumento de indicadores de vulnerabilidade e risco social, por meio de entrevista e/ou visita domiciliar; envio imediato das avaliações realizadas para o CRAS de referência do SCFV; ● Realizar busca ativa do público do SCFV quando pactuado com o CRAS de referência; ● Acolher as famílias/responsáveis para inserção no SCFV; ● Realizar o preenchimento/atualização do cadastro do SCFV; ● Realizar entrevistas e visitas domiciliares aos usuários e suas famílias/responsáveis, quando identificada a necessidade e em articulação com o técnico de referência do CRAS; ● Registrar as ações realizadas concernentes ao trabalho técnico; ● Realizar reuniões e atividades com as famílias/responsáveis para o fortalecimento de vínculos e a função protetiva dos seus membros; ● Realizar a busca ativa e acompanhamento das situações de infrequência no SCFV; ● Elaborar relatórios técnicos para a FAS, Sistema de Garantia de Direitos (defesa, execução e controle), conforme necessidade; ● Apoiar na elaboração dos relatórios de execução do objeto e da pesquisa de satisfação do SCFV; ● Garantir apoio técnico e participação em reuniões de planejamento com a equipe do SCFV; ● Participar de reuniões junto ao CRAS de referência para avaliação dos fluxos, encaminhamentos e discussão de situações que demandam intervenção técnica; ● Articular e encaminhar à rede socioassistencial, demais serviços setoriais e instâncias de controle e defesa de direitos as situações das famílias/responsáveis que demandam intervenção técnica; ● Participar de reunião semestral com o técnico de referência do CRAS para avaliação do planejamento do serviço;
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> ● Fomentar a participação dos usuários no planejamento, monitoramento, execução e avaliação dos serviços prestados; ● Inserir e atualizar os dados no sistema informatizado; ● Participar na elaboração do Plano de Ação e relatório de atividades do SCFV exigido pelo CMAS em conjunto com o Coordenador; ● Garantir apoio à equipe de trabalho do SCFV com reflexões e mediações de conflito entre os usuários; ● Participar de capacitações.
<p>2 Educadores Sociais 200 horas</p> <p>3 Educadores Sociais 100 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; ● Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos no percurso previamente planejado; ● Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; ● Contribuir com a equipe do SCFV na organização e execução de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pelo serviço, objetivando promover e fortalecer o convívio social e comunitário; ● Participar continuamente de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, junto com os demais membros da equipe; ● Participar de capacitações; ● Atuar como referência para os usuários no desenvolvimento do SCFV e demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; ● Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade vivenciadas;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter em arquivo o registro das informações sobre a execução das atividades que estão sob sua responsabilidade; ● Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. ● Realizar a acolhida diária dos usuários e o acompanhamento das atividades cotidianas do serviço; ● Acompanhar as atividades externas (passeios, apresentações artísticas, esportivas, conferências, dentre outras); ● Realizar ações/atividades que contribuam para o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, potencializando o protagonismo e autonomia dos usuários.
<p>1 Cozinheira 200 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuar na elaboração, preparo e apresentação das refeições, assegurando a organização da cozinha, qualidade no preparo dos alimentos; ● Apoiar na elaboração do cardápio; ● Direcionar a rotina da cozinha seguindo normas da Vigilância Sanitária; ● Receber e controlar o estoque dos alimentos; ● Distribuir atividades entre os auxiliares e supervisionar, quando tiver; ● Orientar o recolhimento e separação correta do lixo produzido; ● Realizar e/ou supervisionar a coleta de amostras, medição de temperaturas, higienização dos equipamentos e utensílios da cozinha; ● Preencher documentação de boas práticas; ● Realizar e/ou supervisionar a higienização de louças, utensílios, buffet, equipamentos e da cozinha; ● Verificar/Supervisionar a qualidade dos gêneros alimentícios minimizando riscos de contaminação;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Trabalhar em conformidade com as normas da vigilância sanitária; ● Participar de capacitações.
<p>1 Auxiliar de limpeza</p> <p>150 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Executar trabalhos de limpeza, higienização, lavanderia e organização em geral das dependências internas e externas do SCFV para que todas as atividades possam ser desenvolvidas de forma adequada; ● Utilizar os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; ● Usar os equipamentos de segurança individual – EPI respectivos; ● Controlar e conservar o estoque de materiais e utensílios pertinentes a sua área de atuação; ● Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; ● Participar de capacitações.

10. Definição dos Indicadores		
Item	Indicadores	Metas
1	Cumprimento das metas	Mensal
2	Aplicação do Instrumento de Indicadores de Vulnerabilidade e Risco Social com os usuários demandatários da política de assistência atendidos no SCFV	100%
3	Usuários atendidos em situação de prioridade (Resolução CIT nº 01/2013, Resolução CNAS nº 01/2013 e pontuação aferida pelo Instrumento de Indicadores de Vulnerabilidade e Risco Social)	100%
4	Usuários referenciados nos CRAS	100%
5	Usuários inseridos no Cadastro Único	100%
6	Cadastros preenchidos e atualizados anualmente	100%
7	Planejamento das atividades considerando os eixos orientadores do SCFV	2h por semana

8	Planejamento dos percursos metodológicos em conjunto com técnico de referência do CRAS	Semestral
9	Alcance dos objetivos através das atividades planejadas	100%
10	Participação dos usuários no SCFV conforme Avaliação Técnica	75% (Nos períodos sazonais, quando observada à redução da participação, deverá ser realizada justificativa)
11	Limite de rotatividade das famílias/responsáveis no SCFV	No máximo 5% por mês Se ultrapassar é necessário justificar
12	Educação permanente para a equipe de trabalho	4 horas mês
13	Atividades de convívio e fortalecimento de vínculos com a família/responsáveis dos usuários do SCFV	No mínimo trimestral
14	Atividades com a comunidade	Anual
15	Grau de satisfação dos usuários com o SCFV	Anual
16	Grau de satisfação dos familiares com o SCFV	Anual
17	Impacto do SCFV para usuário, família/responsável e comunidade	Anual

11. Impactos sociais do SCFV

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos espera alguns impactos sociais, dentre eles:

- Fortalecimento e/ou o restabelecimento de vínculos familiares e entre os participantes do serviço;
- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social e diminuição da violência intrafamiliar;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, situações de isolamento social e de institucionalização;
- Prevenção e conscientização referente à violência entre os jovens, drogas, DST's, gravidez precoce, automutilação, *bulling*, abusos e suicídio;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Ampliação dos meios de aprendizagem na forma de apoio às atividades pedagógicas

oportunizando ferramentas de acesso a tecnologias;

- Melhoria no relacionamento com a comunidade e seus territórios, contribuindo para o desenvolvimento de novas relações sociais e favorecendo relações grupais;
- Protagonismo através da interação e interpelação com a comunidade estimulando a participação na construção de uma sociedade justa;
- Ampliação do conhecimento a serviços socioassistenciais e setoriais, tendo por consequência o acesso à plena informação de direitos e deveres, estimulando a participação como cidadão;
- Valorização do pertencimento do usuário no serviço e fortalecimento da sua identidade;
- Redução o preconceito através de vivências com a diversidade, ampliando a capacidade de empatia e respeito às diferenças na formação cidadã;
- Favorecimento de experiências que potencializem a vivência dos ciclos, contribuindo para a pluralidade das relações;
- Fortalecimento das relações interpessoais, possibilitando momentos de convivências, experiências e trocas, estimulando a busca de soluções para conflitos em grupo;
- Desenvolvimento das habilidades, potencialidades e talentos;
- Desenvolvimento da capacidade de se comunicar, demonstrar emoções e ter autocontrole;
- Ampliação do conhecimento com o manejo adequado dos responsáveis em relação às fases de desenvolvimento, em especial, adolescência e despertar da sexualidade; alerta aos riscos das redes sociais, entre outros;
- Reconhecimento dos direitos de ser, participar e conviver.

Considerando as limitações impostas por um momento atípico e adverso, os impactos desejados para o período da Pandemia, ficam restritos a contatos remotos na expectativa da retomada gradual dos usuários:

- Manter o vínculo com o SCFV e com a equipe;
- Garantir um espaço onde os usuários e a equipe se sintam cuidados e apoiados no contexto atual;
- Atender na medida do possível as necessidades dos usuários e suas famílias;
- Desenvolvimento das habilidades, potencialidades e talentos através do incentivo da participação via remota;
- Fortalecimento das relações familiares, incentivando momentos de experiências e trocas, a partir das atividades propostas;
- Ampliação dos meios de interação através das ferramentas digitais;

12. Parcerias que a entidade/OSC possui ou pretende manter com a iniciativa privada, terceiro setor, universidades entre outros para a qualificação dos serviços e auto sustentabilidade financeira.

PARCEIRO	OBJETO DA PARCERIA
Faculdade Murialdo	Oferecer aos profissionais um percentual de vagas para os cursos de Extensão, Graduação e Pós-Graduação. Oportuniza a participação de forma gratuita em palestras, semana pedagógica, cursos de curta duração e outros momentos que oportunizem uma formação permanente aos profissionais do ILEM – Centro Técnico Social.
Associação dos Amigos de Murialdo	Repasse financeiro mensal para o ILEM – Centro Técnico Social, para utilização da verba no Projeto Centro Educativo Murialdo (CEM) em prol das Crianças e Adolescentes atendidas.
Parceiros Voluntários	Encaminhamento de voluntários através das reuniões de conscientização, participação em capacitações e cursos gratuitos, bem como participação dos eventos em prol do público que acompanham.
Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS	Proporcionar aperfeiçoamento profissional, promoção, formação, produção e disseminação de conhecimentos.
Colégio e Teatro Murialdo	Compartilhamento de espaços fundamentais para o desenvolvimento das atividades propostas, tais como: Parque Infantil, Quadra Poliesportiva, Mini Auditórios I e II, Salas Multicultural I e II, Brinquedoteca, Teatro.

13. Parceria com o Banco de Refeições Coletivas ou Programas Similares.

- Banco de Alimentos, pois oferecemos lanche manhã e tarde e almoço.

RECURSOS

Organização da Sociedade Civil: Instituto Leonardo Murialdo – Centro Técnico Social		
CNPJ: 88.637.780/0004-79		
PLANO DE APLICAÇÃO		
Item	Especificação	Valor
01	Pessoal e Encargos (10 profissionais)	R\$ 114.284,93
	Salário Base, Insalubridade, gratificação de função, provisão de dissídio, (FGTS - incidência dos mesmos sobre férias e 13º salário), férias e 13º salário e verbas rescisórias.	
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 114.284,93

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021
R\$ 23.638,87	R\$ 23.638,87	R\$ 23.638,87	R\$ 23.638,87	R\$ 19.729,45

Caxias do Sul – RS, 09 de Outubro de 2020

Gilberto Florença da Câmara
Diretor

ANEXO I – QUADRO SÍNTESE DE ATIVIDADES – TURNO MANHÃ

SEMANA 1						
horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex
8h15 as 9h	g1	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
	g2	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
8h15 as 9h20	g3	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
	g4	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
9h as 9h10	G1 e G2	INTERVALO				
9h20 as 9h30	G3 e G4	INTERVALO				
9h15 as 11h	g1	Cont. Historia / Artes Manuais			Cont. Historia / Artes Manuais	
	g2	Dança			Dança	
9h35 as 11h25	g3	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer			Ativ. Ludica Recreativa e Lazer	
	g4	Musicalização			Musicalização	
11h as 11h20	G1 e G2	Almoço			Almoço	
11h30 as 11h45	G3 e G4	Almoço			Almoço	

SEMANA 2						
horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex
8h15 as 9h05	g1	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
	g2	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
8h15 as 9h20	g3	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
	g4	Ati. Integrada			Ati. Integrada	
9h as 9h10	G1 e G2	INTERVALO				
9h20 as 9h30	G3 e G4	INTERVALO				
9h15 as 11h	g1	Musicalização			Musicalização	
	g2	Cont. Historia / Artes Manuais			Cont. Historia / Artes Manuais	
9h35 as 11h25	g3	Dança			Dança	
	g4	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer			Ativ. Ludica Recreativa e Lazer	
11h as 11h20	G1 e G2	Almoço			Almoço	
11h30 as 11h45	G3 e G4	Almoço			Almoço	

SEMANA 3						
horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex
8h15 as 9h05	g1	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
	g2	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
8h15 as 9h20	g3	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
	g4	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
9h as 9h10	G1 e G2	INTERVALO				
9h20 as 9h30	G3 e G4	INTERVALO				
9h15 as 11h	g1	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer			Ativ. Ludica Recreativa e Lazer	
	g2	Musicalização			Musicalização	
9h35 as 11h25	g3	Cont. Historia / Artes Manuais			Cont. Historia / Artes Manuais	
	g4	Dança			Dança	
11h as 11h20	G1 e G2	Almoço			Almoço	
11h30 as 11h45	G3 e G4	Almoço			Almoço	

SEMANA 4						
horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex
8h15 as 9h05	g1	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
	g2	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
8h15 as 9h20	g3	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
	g4	Ativ. Integrada			Ativ. Integrada	
9h as 9h10	G1 e G2	INTERVALO				
9h20 as 9h30	G3 e G4	INTERVALO				
9h15 as 11h	g1	Dança			Dança	
	g2	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer			Ativ. Ludica Recreativa e Lazer	
9h35 as 11h25	g3	Musicalização			Musicalização	
	g4	Cont. Historia / Artes Manuais			Cont. Historia / Artes Manuais	
11h as 11h20	G1 e G2	Almoço			Almoço	
11h30 as 11h45	G3 e G4	Almoço			Almoço	

ANEXO II – QUADRO SÍNTESE DE ATIVIDADES – TURNO TARDE

SEMANA 1							SEMANA 2						
horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex	horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex
13h15 as 14h45	g1	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada	13h15 as 14h45	g1	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
	g2	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada		g2	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
13h15 as 15h05	g3	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada	13h15 as 15h05	g3	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
	g4	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada		g4	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
14h45 as 14h55	G1 e G2	INTERVALO					14h45 as 14h55	G1 e G2	INTERVALO				
15h05 as 15h15	G3 e G4	INTERVALO					15h05 as 15h15	G3 e G4	INTERVALO				
15h as 16h25	g1	Dança				Dança	15h as 16h25	g1	Musicalização				Musicalização
	g2	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer				Ativ. Ludica Recreativa e Lazer		g2	Dança				Dança
15h20 as 16h30	g3	Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo				Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo	15h20 as 16h30	g3	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer				Ativ. Ludica Recreativa e Lazer
	g4	Musicalização				Musicalização		g4	Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo				Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo

SEMANA 3						
horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex
13h15 as 14h45	g1	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
	g2	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
13h15 as 15h05	g3	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
	g4	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
14h45 as 14h55	G1 e G2	INTERVALO				
15h05 as 15h15	G3 e G4	INTERVALO				
15h as 16h25	g1	Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo			Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo	
	g2	Musicalização			Musicalização	
15h20 as 16h30	g3	Dança			Dança	
	g4	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer			Ativ. Ludica Recreativa e Lazer	

SEMANA 4						
horario	grupo	seg	ter	qua	qui	sex
13h15 as 14h45	g1	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
	g2	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
13h15 as 15h05	g3	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
	g4	Ativ. Integrada				Ativ. Integrada
14h45 as 14h55	G1 e G2	INTERVALO				
15h05 as 15h15	G3 e G4	INTERVALO				
15h as 16h25	g1	Ativ. Ludica Recreativa e Lazer			Ativ. Ludica Recreativa e Lazer	
	g2	Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo			Artes Manuais / Cidadania e Protagonismo	
15h20 as 16h30	g3	Musicalização			Musicalização	
	g4	Dança			Dança	

ANEXO IV – PROTOCOLOS PARA O PLANO DE RETOMADA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARCEIRA

OSC: Instituto Leonardo Murialdo – Centro Técnico Social	
SCFV/MODALIDADE: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
NOME DO PROJETO: Centro Educativo Murialdo	
NÚMERO DE USUÁRIOS: definir	NÚMERO DE METAS: 120
DATA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO: 16/11/2020	

1. Número de usuários presentes por turno:

Serão no máximo 5 usuários por grupo e mais o Educador(a) Social de Referência, sendo 4 grupos por turno, totalizando uma máximo de 20 usuários por turno, em observância as orientações de distanciamento de no mínimo 1,5 m e quatro funcionários.

2. Continuidade do teletrabalho e uso de mídias sociais:

O material continuará a ser produzido e postado pelas plataformas institucionais considerando usuários pertencentes ao grupo de risco ou por estarem em sistema de rodízio, a fim de acompanhar e manter o vínculo entre usuários e instituição.

Os usuário pertencentes ao “grupo de risco” continuarão com atividades remotas se utilizando das mídias sociais para executá-las.

3. Horário de funcionamento:

O horário de atendimento aos usuários será de forma reduzida. Das 8h15min às 11h45min e a tarde, das 13h15min às 16h30min. Quanto ao atendimento presencial de pais, responsáveis e outros, ocorrerá nas segundas e quintas, das 14h às 17h, e nas terças e quartas, das 9h às 11h30min, tendo como parâmetro as orientações que segue no Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Caxias do Sul para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

4. Rodízio de usuários:

Serão divididos em 04 grupos por turno, com 05 usuários cada e um educador de referência. Será realizada ainda a pesquisa junto aos responsáveis para saber do retorno dos usuários. Contendo a informação exata da quantidade de usuários que serão autorizados pelos seus responsáveis a retornar ao serviço, será feito escala para rodízio dos mesmos, observando a quantidade informada no ITEM 1. Nas quartas-feiras pela manhã e quintas à tarde não haverá atendimento externo devido reunião de planejamento e/ou educação permanente. Será escalonado os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de usuários e trabalhadores nas áreas comuns.

5. Protocolo de acolhida:

Na entrada da instituição, usuários e trabalhadores passarão pelo tapete sanitizante, utilizarão álcool gel, e passarão pela termometria; será observado os fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de usuários e trabalhadores, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.

Utilização de máscara de proteção facial de uso individual para todos, que deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado; será evitado o acesso de pais, responsáveis e visitantes no interior das dependências da instituição, com exceção de agendamentos para atendimento presencial.

6. Refeições:

Serão servidas no refeitório da Ação Social, compreendendo lanche manhã e tarde, e almoço para os usuários do turno da manhã. A organização dos mesmos no referido espaço será feita de forma enviesada, observando o distanciamento linear de 2m entre os usuários. Os lugares serão demarcados por adesivos sobre a mesa e serão estabelecidos horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações, prevendo no máximo 10 usuários e 02 educadores por refeição. As refeições serão servidas por um profissional da cozinha, em porções individuais, sendo que cada educador de referência entregará ao usuário, com respectivos talheres individualizados e copo, evitando assim a circulação no ambiente. Ao término da refeição, o usuário permanecerá sentado até nova orientação. O recolhimento dos utensílios utilizados individualmente será feito pela profissional da cozinha após todos se retirarem do recinto, e na sequência, será realizada a higienização do local e superfícies, bem como dos utensílios utilizados.

OBS: funcionário fazendo o uso dos EPIs enquanto auxilia o usuário. Higienização das mãos com água e sabão (adotando-se maiores cuidados em caso de torneiras com fechamento manual) ou uso de álcool em gel;

7. Circulação no ambiente:

Será higienizado o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim; higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames; higienizar, a cada uso, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças; disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição, bem como kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado; manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural.

8. Transporte:

Deslocamento por veículo particular, Van e transporte coletivo.

Usuários e Trabalhadores serão orientados quanto ao transporte utilizado:

- Da saída de casa até a unidade, usar máscara, cabelo preso, evitar o uso de adornos (brincos, anéis, colares, etc.), usar sapatos fechados e procurar ficar sempre a 1 metro de distância de outras pessoas;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Em caso de deslocamento por veículo, é importante que esteja higienizado. Manter as janelas abertas, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto adequado, fazer uso de máscaras e procurar manter distância de outros passageiros;
- Em caso de uso de transporte coletivo, fazer uso de máscaras durante todo o trajeto, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto adequado e evitar aglomerações e filas, no embarque ou desembarque de passageiros. Sempre que possível, abrir as janelas e procurar manter distância de outros passageiros. Evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;
- Higienizar as mãos o mais rápido possível após a viagem. As superfícies mais comumente tocadas dentro dos veículos são as com maior probabilidade de abrigarem o vírus;

9. Surto:

Será Reforçada a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento; promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais; afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal. Ainda, manter registro atualizado no Formulário do acompanhamento (instrumento interno) de todos os trabalhadores e usuários afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.); Garantir o retorno após a alta e a autorização da área da saúde;

Em vista de casos positivos para COVID 19 na Empresa, segue procedimento de afastamento:

- USUÁRIOS E COLABORADORES COM SINTOMAS GRIPAIS: será bloqueado a entrada na Instituição e encaminhado para atendimento médico com orientação de isolamento domiciliar.
- USUÁRIOS E COLABORADORES POSITIVOS COVID 19: Para os casos positivos seguir protocolo da Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde, retornar ao trabalho ao término do atestado.
- USUÁRIOS E COLABORADORES QUE TIVERAM CONTATO COM CASOS POSITIVOS: Serão afastados das atividades com orientação de isolamento domiciliar.

Para os colaboradores será avisada a segurança do trabalho para agendar teleatendimento se necessário e sempre passar a orientação de procurar atendimento médico seja na UBS ou no plano de saúde.

A duração da suspensão das atividades vai depender da orientação médica. Casos confirmados 14 dias, contato com caso confirmado 7 dias e monitorar se há evolução de sintomas. Caso nestes 7 dias apresentem qualquer sintoma, completar 14 dias de isolamento.

10. Reuniões e capacitações:

As reuniões de planejamento ocorrerão semanalmente, de forma intercalada, uma semana quarta-feira de manhã, e outra, quinta-feira à tarde. Poderão acontecer de forma presencial e/ou online, observando a bandeira vigente na região e restrições. Uma vez por mês, nos respectivos dias, será feita uma capacitação à equipe de trabalho (de modo remoto ou ainda, presencial sendo observada todas as orientações de distanciamento), tendo presente que a educação permanente contínua visa qualificar, realizar a troca e construção de novos saberes, acompanhando o movimento de mudanças transformadoras da realidade sócio histórica, associando os conhecimentos teóricos e metodológicos de cada área profissional.

11. Orientações a famílias:

Ocorrerão reuniões de pais, orientações periódicas, encontros planejados para o núcleo familiar, identificando famílias que não conseguem acessar as informações postadas nos canais de comunicação do serviço, buscando formas de alcance a este público, como tele contato.

12. Termo autorização:

Será disponibilizado via mídias sociais para conhecimento ciência do conteúdo do mesmo. No ato da retomada das atividades, o responsável, juntamente com o usuário, irá assinar o referido termo no dia que começará a frequentar o SCFV.

Caxias do Sul – RS, 09 de Outubro de 2020

Gilberto Florença da Câmara
Diretor